



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

#### REQUISITANTE

**Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Taiobeiras

**Área Interessada:** Secretaria de Saúde

**Unidades:** Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar

**Endereço:** Rua Rubelita, nº 97, Centro – Taiobeiras – Minas Gerais

#### 2. OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, para futura contratação de empresa especializadas em fornecimento de cilindros e oxigênio medicinal para atender o EMAD da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA DE TAOBEIRAS

| ITEM  | DESCRIÇÃO       | ESPECIFICAÇÃO                                                             | UN | QUANT | VALOR UNI. | VALOR                 |
|-------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|-----------------------|
| 01    | CILINDRO DE AÇO | CILINDRO DE ACO DE 07 LITROS PARA OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 1M³)  | UN | 20    | R\$1510,00 | R\$30.200,00          |
| 02    | CILINDRO DE AÇO | CILINDRO DE ACO DE 50 LITROS PARA OXIGENIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M³) | UN | 20    | R\$3087,50 | R\$61.750,00          |
| 03    | OXIGENIO GASOSO | OXIGENIO GASOSO MEDICINAL (CILINDRO DE 1M³)                               | M³ | 600   | R\$175,00  | R\$105.000,00         |
| 04    | OXIGENIO GASOSO | OXIGENIO GASOSO MEDICINAL (CILINDRO DE 10M³)                              | M³ | 800   | R\$34,33   | R\$27.464,00          |
| TOTAL |                 |                                                                           |    |       |            | <b>R\$ 224.414,00</b> |

O prazo de vigência do contrato de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses admitindo prorrogação ou rescisão imediata.

Prorrogação do contrato: Solicitamos previsão de prorrogação do contrato por conforme previsto em lei 14.133/21.

A contratação oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação para aquisição de cilindros e oxigênio medicinal, visa suprir as necessidades de atendimentos das demandas da Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar da saúde do município.



## PREFEITURA DE TAOBEIRAS

O descritivo dos itens a ser adquirido foi definido por técnicos e profissionais da área para aquisição dos materiais, ao passo que a quantidade a ser licitada é a soma dos quantitativos informados pelo coordenador.

Com base no exposto acima, especialmente no que tange a solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da administração.

### 4. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As características e especificações estão na lista de itens acima.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e com contratação de empresa para fornecimento de oxigênio e cilindros, conforme justificativa a seguir: Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “contratação” a qual terá validade de 12 (doze) meses com prorrogação conforme Lei 14.133. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações, pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Assim, como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações para atendimento das demandas de todas essas unidades proporcionará a possibilidade da participação de todos no processo. Evitando assim,



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

a frequente licitações repetidas para atendimento das diversas demandas. Portanto se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada. Não por outra razão, no Acórdão nº 1.233/2012, o Plenário do Tribunal de Contas da União orientou que, por ocasião da adesão à ata de registro de preços, o planejamento da contratação é obrigatório, assim como a demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A partir do recebimento da ordem de compra/empenho iniciará, para a Detentora da Ata, o prazo para a entrega dos produtos, que será de, no máximo, 30 (trinta) dias para entrega do cilindro. E semanal para recarga de oxigênio, que será entregue na secretaria de saúde, Rua Laurinda Angelica 42 horário comercial 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00

Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da Ata, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição necessária.



## **PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**

O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição do bem.

Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição não será interrompida.

### **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo(a) coordenador(a) da unidade, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura".

A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da Detentora da Ata, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

### **8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega em até 30 (trinta) dias depois da entrega dos produtos e da liquidação do empenho, mediante a apresentação do termo de liberação de pagamento e/ou da guia de entrada de materiais a ser emitida pelo Setor de Saúde e das certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT), do FGTS e de débitos relativos a Créditos tributários federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, as quais deverão estar atualizadas e em plena vigência.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente e ou Boleto Bancário em nome da licitante vencedora, informada pela mesma na proposta de preços, sendo que em hipótese alguma será realizado pagamento por outros meios, tais como cheque.

A licitante deverá manter atualizada essa conta corrente junto ao cadastro único do Município durante toda a vigência da ata de registro de preços.

Caso constatado, no momento do pagamento, a irregularidade quanto à manutenção das condições de habilitação, a licitante vencedora será notificada para que regularize a situação no prazo de 5(cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Saúde a depender de justificativa apresentada pela licitante vencedora. Persistindo a irregularidade, a Saúde adotará as medidas necessárias ao cancelamento da ata de registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação.

Será cancelada a ata de registro de preços com a licitante vencedora irregular, salvo por motivo de economicidade, segurança municipal ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Saúde.

A não manutenção das condições de habilitação e qualificação constatadas a qualquer tempo poderão levar a aplicação de sanções e cancelamento da ata de registro de preços.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

A licitante vencedora não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e /ou compensação na parcela final.

### 9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Conforme disposto o item 1, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e condições/critérios informados nos requisitos.

### 10. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 O valor estimado da contratação será de **R\$ 224.414,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais)**. O valor supracitado não implica em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a visita, e prestação de serviço;

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02112 121 10 301 0215 2.030 33903000000 FICHA 370 – FONTE 15000001002 MUNICIPAL
- 02112 121 10 301 0215 2.030 33903000000 FICHA 370 – FONTE 16000000000 FEDERAL
- 02112 121 10 301 0215 2.030 33903000000 FICHA 370 – FONTE 16210000000 ESTADUAL
- 02112 121 10 302 0215 2.029 33903000000 FICHA 390 – FONTE 15000001002 MUNICIPAL
- 02112 121 10 302 0215 2.029 33903000000 FICHA 390 – FONTE 16000000000 FEDERAL



## PREFEITURA DE TAOBEIRAS

• 02112 121 10 302 0215 2.029 33903000000 FICHA 390 – FONTE 16210000000 MUNICIPAL

### 11. DAS GARANTIAS

A Garantia dos **cilindros** deverá ser no mínimo 24 meses, que compreende todas as intervenções técnicas necessárias para o funcionamento nas condições previstas nas especificações técnicas do equipamento, normas, legislações e condições deste Termo de Referência.

Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas as das instaladas em fábrica.

As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente contratação.

Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).

Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.





## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia. Publicar o extrato da contratação e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial.

Designar um gestor operacional para acompanhamento deste contrato.

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.

Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.

Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico.



## **PREFEITURA DE TAOBEIRAS**

Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata.

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente as condições do instrumento convocatório, dos Contratos Administrativos ficam sujeitos à aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

Advertência por escrito;

Multa de até 20% sobre o valor ou do Contrato Administrativo:

Aos fornecedores que não cumprirem com o prazo estabelecido para a entrega será aplicada automaticamente multa, nos seguintes termos:

Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto ficam os fornecedores sujeitos a multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada desde o 1º (primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor total do item, da respectiva Autorização de Fornecimento.



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Caso o fornecedor solicite prorrogação de prazo de entrega, **sendo este não cumprido**, o marco original de atraso retroage ao vencimento original da Autorização de Fornecimento, desconsiderando o pedido não cumprido.

Caso o fornecedor tenha requerido dilação do prazo da entrega, dentro dos primeiros 20 (vinte) dias do pedido encaminhado ao fornecedor, conforme disposto neste Termo de Referência, não será aplicada multa até sua efetiva entrega, desde que observado o prazo estipulado no pedido de prorrogação.

Não havendo entrega dentro do prazo de dilação solicitado pelo fornecedor, a multa retroagirá a data original do vencimento da Autorização de Fornecimento, desconsiderando o pedido de prorrogação apresentado anteriormente.

Finda a contagem da multa no momento da entrega ou no fim do período de 30 (trinta) dias.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

### 16. ASSISTÊNCIA TÉCNICA/ SUPORTE TÉCNICO

A empresa contratada deverá prestar assistência mínima uma vez por semana para fazer as recargas de oxigênio.



## PREFEITURA DE TAOBEIRAS

### 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

#### Exigências de habilitação

#### 1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

##### 1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

1.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 1.2. REGULARIDADE FISCAL:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

1.2.2. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

1.2.3. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

1.2.4. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

1.2.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).



## **PREFEITURA DE TAOBEIRAS**

1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

### **1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.3.1. Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### **1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **1. Qualificação Técnica Profissional**

1.4.1. Alvará Sanitário;

1.4.2. Autorização de funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE) para fabricação de gases medicinais, emitida pela ANVISA em nome das empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais;

1.4.3. Certificado de regularidade técnica no conselho de classe competente;

1.4.4. Licença/dispensa ambiental;

1.4.5. Licença de conformidade do corpo de bombeiros;

1.4.6. Atestado (s)/certidão (ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

1.4.6.1. O (s) atestado (s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou



## **PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**

representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

1.4.7. A contratada deverá possuir em seu quadro Engenheiro devidamente químico, conforme exigência da ANVISA.

### **1.5. OUTROS DOCUMENTOS:**

1.5.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

1.5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

1.5.3. Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos § 1º, § 2º, § 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

1.5.4. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

1.6. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.7. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



## PREFEITURA DE TAOBEIRAS

1.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### 18. OUTRAS CONDIÇÕES

Fornecedor deverá ter comunicação com responsável sobre todas e quaisquer mudanças.

As providências necessárias para adequação do ambiente serão realizadas previamente à aquisição deles, utilizando para isso recursos internos (mão-de-obra/ material), visando a adequação das estruturas (espaço físico). Desta forma, viabilizando o alcance dos resultados pretendidos com a contratação e evitando o atraso do início dos trabalhos da contratada.

Taiobeiras, 11 de fevereiro de 2026.

---

Marlon Hallison Cardoso Ramos  
Secretário Municipal de Saúde